



Decreto N° 1114 - de 02 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.07.03.12.365.0008.2.0061-118 - 3.1.90.04.00 Remuneração Profissionais da Educação - FUNDEB 70% | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 40.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.07.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30% | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 40.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Março de 2022

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49